



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 443/2024**

O Município de Paraisópolis, por intermédio do Departamento Municipal de administração, com sede na Praça Getúlio Vargas, n.º 38, Centro, nesta, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.025.965/0001-02, neste ato representado pelo Sr. Handerson Alex Ribeiro, ordenador de despesas, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 4 de janeiro de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.695.557/0001-67, com sede na Rua Geraldino Campista n.º 458, CEP **37.503-130**, no Município de **ITAJUBA MG**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Lúcio Ribeiro Junior**, inscrito no CPF sob o n.º XXX.695.166-XX, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 172/2024** e o resultado final do **Pregão Eletrônico n.º 078/2024**, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato fornecimento de cestas natalinas pelo Departamento Municipal de Administração para distribuição gratuita aos servidores públicos municipais de Paraisópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
1	FORNECIMENTO DE CESTA C/ ALIMENTOS P/ DISTRIBUIÇÃO NATALINA (CESTA DE NATAL)	800	CX	<b>R\$324,966</b>	<b>R\$259.972,80</b>

1.1. Cada caixa deve conter:

<p><b>1) 1 PANETONE DE FRUTAS, peso mínimo de 400g.</b></p> <p><b>Definição:</b> Produto obtido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de líquido, resultante do processo de fermentação natural e cocção.</p> <p><b>Ingredientes mínimos:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uvas passas, açúcar, frutas secas e/ou cristalizadas, gordura vegetal, ovos, manteiga, extrato de malte, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno ou corante urucum, podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. O produto deve estar de acordo com a Resolução RDC 711/2022 – ANVISA e com as suas respectivas alterações. <b>CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalado em plástico atóxico e reembalado em caixa de papelão. Marcas de Referência: Bauducco, Visconti, Santa Edwiges, Kopenhagen, Brasil Cacau, Casa Suíça ou superior.</p>	<p><b>MARCA VISCONTI</b></p>	<p><b>PREÇO/UNIT/LICITADO R\$16,99 ( x 1)</b></p>	<p><b>PREÇO/ADITADO R\$17,80</b></p>
---	------------------------------	---	--------------------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

<b>2) 1 PANETONE COM GOTAS CHOCOLATE, peso mínimo de 400g.</b> <b>Definição:</b> Produto obtido da farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, adicionado de líquido, resultante do processo de fermentação natural e cocção. <b>Ingredientes mínimos:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gotas de chocolate, açúcar, gordura vegetal, ovos, manteiga, sal, extrato de malte, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, conservador: propionato de cálcio e corante sintético idêntico ao natural: beta-caroteno ou corante urucum, podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. O produto deve estar de acordo com a Resolução RDC 711/2022 – ANVISA e a NTA 47, com as suas respectivas alterações. <b>CONTÉM LACTOSE. CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalado em plástico atóxico e reembalado em caixa de papelão. Marcas de Referência: Bauducco, Visconti, Santa Edwiges, Kopenhagen, Brasil Cacau, Casa Suiça ou superior.	VISCONTI	R\$16,99 ( x 1)	R\$17,80
<b>3) 1 PACOTE DE GOIABADA CASCÃO, peso mínimo de 350g.</b> <b>Ingredientes básicos:</b> goiaba e açúcar, podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. Marcas de Referência: Predilecta, Santo Antonio, Cepera ou superior.	PREDILECTA	R\$4,45 ( x 1)	R\$4,66
<b>4) 1 PACOTE DE CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA, peso mínimo de 100g. (Podendo ser uma ou mais unidades do produto desde que somados perfaçam o peso mínimo).</b> <b>Ingredientes:</b> Castanha de caju, óleo vegetal e sal. Isento de gordura trans e gordura hidrogenada.	TOZZI*	R\$14,99 ( x 1)	R\$15,70
<b>5) 1 CAIXA DE CHOCOLATE E BOMBOM SORTIDO, peso mínimo 250g.</b>	GAROTO	R\$12,99 ( x 1)	R\$13,61
<b>6) 1 LATA DE PESSEGO SEM CAROÇO EM CALDAS, peso mínimo drenado 400g. ((Podendo ser uma ou mais unidades do produto desde que somados perfaçam o peso mínimo)).</b>	TOZZI*	R\$12,99 ( x 1)	R\$13,61
<b>7) 2 BARRAS DE TORRONE COM AMENDOIM, peso mínimo de 90g cada.</b>	MONTEVERGINE	R\$3,99 ( x 2)	R\$8,36
<b>8) 2 PACOTES DE BALA TOFFEE DE LEITE (CAMELOS DE LEITE), CONTENDO PESO MÍNIMO DE 100g cada.</b> <b>Ingredientes:</b> açúcar, xarope de glicose, leite condensado e/ou leite em pó, óleo vegetal e/ou gordura vegetal e/ou manteiga, sal, emulsificante, podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. Podendo conter gordura trans ou hidrogenada em até 2g em 100g do produto, conforme RDC 632/2022.	BUTTER TOFFEES	R\$3,99 ( x 2)	R\$8,36
<b>9) 2 LATAS DE ERVILHA, peso mínimo drenado 170g cada.</b> <b>Ingredientes básicos:</b> ervilha, podendo conter água e sal.	PREDILECTA	R\$2,49 ( x 2)	R\$5,22
<b>10) 2 LATAS DE MILHO VERDE, peso mínimo drenado 170g cada.</b> <b>Ingredientes básicos:</b> milho, podendo conter água e sal.	PREDILECTA	R\$3,59 ( x 2)	R\$6,05
<b>11) 1 POTE DE MAIONESE, peso mínimo de 450g.</b> <b>Ingredientes básicos:</b> Água, óleo vegetal, ovo e/ou gema de ovo, vinagre e/ou suco de limão, açúcar, sal, estabilizante goma xantana e/ou goma guar e sequestrante EDTA cálcio dissódico, podendo conter corante(s), conservante(s), aromatizante(s), antioxidante(s) e outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. Marcas de Referência: Hellmans, Hemmer, Heinz, Cepera ou superior.	ARISCO	R\$5,99 ( x 1)	R\$6,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

<b>12) AZEITONAS VERDES, peso mínimo drenado 350g.</b> <b>Ingredientes básicos:</b> azeitona verde, água e sal, podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. <b>(Podendo ser uma ou mais unidades do produto desde que somados perfaçam o peso mínimo).</b>	TOZZI*	R\$10,90 ( x 1)	R\$11,42
<b>13) 2 PACOTES DE NOZES, com casca, peso mínimo 200g cada. (Podendo ser uma ou mais unidades do produto desde que somados perfaçam o peso mínimo).</b>	TOZZI	R\$20,00 ( x 2)	R\$41,90
<b>14) 1 PACOTE DE UVAS PASSAS PRETA sem semente, peso mínimo 200g. (Podendo ser uma ou mais unidades do produto desde que somados perfaçam o peso mínimo).</b>	TOZZI*	R\$6,49 ( x 1)	R\$6,80
<b>15) PÃO DE MEL COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE OU CHOCOLATE AO LEITE, Peso mínimo 75g.</b> <b>Marcas de Referencia:</b> Panco, Bauducco, Nbonn, Qualitá ou superior. <b>(Podendo ser uma ou mais unidades do produto desde que somados perfaçam o peso mínimo).</b>	BAUDUCCO*	R\$4,99 ( x 1)	R\$5,23
<b>16) 1 GARRAFA DE SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, volume mínimo 500ml.</b> <b>Ingrediente obrigatório:</b> Suco de uva integral ou Suco de uva tinto integral ou Suco de uva natural ou Suco de uva ou Uva. <b>Ingrediente(s) opcional(is):</b> conservante(s) e/ou antioxidante(s) permitido na legislação vigente e que não descaracterize o produto. <b>Não poderá conter adição de: açúcares e outros tipos de ingredientes.</b> Produto não fermentado e não alcoólico. <b>Rendimento:</b> com diluição máxima de 1:2 ou sem diluição. O produto deve atender a Lei nº 7.678, de 08/11/1988, o Decreto nº 8.198, de 20/02/2014 e a Instrução Normativa nº 14, de 08/02/2018 – MAPA com suas respectivas alterações e as demais normas e legislações sanitárias.	DAFRUTA	R\$4,99 ( x 1)	R\$5,23
<b>17) 2 LATAS DE CREME DE LEITE, peso mínimo 290g cada.</b> (As embalagens expressas nesta especificação são meramente exemplificativas, podendo a licitante ofertar embalagens em plástico, vidro, lata, tetra-pack, sachê (pouch), entre outros, devendo, no entanto, atender a todas as normas legais vigentes, pertinentes, além da quantidade (volume) determinada neste Edital).	ITALAC	R\$4,99 ( x 2)	R\$10,45
<b>18) 1 PACOTE DE MISTURA PARA BOLO SABOR COCO, peso mínimo de 400g. Embalagem plástica ou caixa.</b> <b>Ingredientes básicos:</b> açúcar e/ou açúcar cristal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido e/ou amido de milho e/ou amido modificado, fermento(s) químico(s) e aromatizante(s), podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto.	SANTA AMÁLIA	R\$3,99 ( x 1)	R\$4,18
<b>19) 2 ENVELOPES DE GELATINA, peso mínimo 20g, sendo um sabor abacaxi e outro sabor morango.</b>	APTI	R\$2,15 ( x 2)	R\$4,17
<b>20) 1 CAIXA DE TORRADINHA SALGADA PARA APERITIVO OU PARA CANAPÉ, peso mínimo 100g.</b>	BAUDUCCO	R\$6,99 ( x 1)	R\$7,32
<b>21) 1 LATA DE ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, peso drenado mínimo de 120g.</b> <b>Ingredientes básicos:</b> atum, óleo comestível e/ou óleo de soja, sal e/ou água, podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto.	GOMES DA COSTA	R\$7,99 ( x 1)	R\$8,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

<b>22) 1 GARRAFA DE CONCENTRADO LÍQUIDO OU PREPARADO LÍQUIDO PARA REFRESCO DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ com no mínimo 500 ml.</b>  <b>Definição:</b> É o produto que contém suco de maracujá ou polpa de maracujá, adicionado de água potável para o seu consumo.  <b>Ingredientes:</b> Suco de maracujá e/ou Polpa de maracujá e água, podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. Sem adição de açúcar. Não contém Glúten. Rendimento: Diluição Mínima: 2,5L e máxima 5L. O produto deve atender o Decreto nº 6.871, de 04/06/2009 e a Portaria nº 123, de 13/05/2021 – MAPA, com suas respectivas alterações e as demais normas e legislações sanitárias.	DAFRUTA	R\$6,99 ( x 1)	R\$7,32
<b>23) 1 PICANHA SUÍNA - PEÇA INTEIRA. Peso mínimo de 750g.</b>  <b>Ingredientes básicos:</b> Carne suína, água, sal refinado, açúcar, salsa, regulador de acidez, estabilizantes, antioxidante, realçador de sabor, acidulantes e ácido cítrico, conservadores, aromatizantes idênticos ao natural (cebola, alho, pimenta e ou especiarias). Sem <b>Glúten. Com selo do SIF.</b>	PIF PAF	R\$33,95 ( x 1)	R\$35,56
<b>24) 2 LATAS DE LEITE CONDENSADO INTEGRAL. Peso mínimo de 395g cada.</b>  <b>Ingredientes básicos:</b> leite fluído integral e/ou leite concentrado e/ou leite em pó integral, açúcar e lactose. Não poderá conter a adição de outros ingredientes que não estão permitidos na IN 47/2018 –MAPA. Teor de gordura: mínimo 5,0g/100g e máximo 10,0g/100g.	CAMPONESA	R\$7,49 ( x 2)	R\$14,64
<b>25) 2 PACOTES DE WAFFER RECHEADO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, peso mínimo: 100g cada.</b> Marcas de Referência: , Kit kat, D-tone, Piraquê ou supoerior.	BIS	R\$5,99 ( x 2)	R\$12,55
<b>26) 1 PACOTE DE BISCOITO CHAMPAGNE COM AÇUCAR FINO OU CRISTAL, peso mínimo 150g.</b>  <b>Ingredientes básicos:</b> farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido e/ou amido de milho, açúcar e/ou açúcar cristal e/ou açúcar invertido, ovo integral e/ou ovo líquido integral, sal, fermento(s) químico(s) e outros ingredientes desde que não descaracterize o produto e estejam de acordo com a Resolução RDC 711/2022 – ANVISA e suas respectivas alterações. <b>Contém Glúten.</b>	FLAMBOYANT	R\$6,99 ( x 1)	R\$7,32
<b>27) 2 PACOTES DE AMEIXAS SECAS SEM CAROÇO, peso mínimo 100g cada. (Podendo ser uma ou mais unidades do produto desde que somados perfaçam o peso mínimo).</b>	TOZZI*	R\$7,99 ( x 2)	R\$16,74
<b>28) 1 LEITE DE COCO.</b>  <b>Ingredientes básicos:</b> Leite de coco e conservante(s), podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto. Isento de açúcar. <b>Conteúdo mínimo 200 ml.</b>	BOM COCO	R\$2,99 ( x 1)	R\$3,13
<b>29) 2 CAIXAS DE MISTURA PARA MANJAR, SABOR COCO, peso mínimo de 50g cada.</b>  <b>Ingredientes básicos:</b> açúcar, amido de milho e coco ralado, podendo conter outros ingredientes permitidos na legislação vigente, desde que não descaracterize o produto.	APTI	R\$1,99 ( x 2)	R\$4,17
<b>30) Bolsa Térmica em poliéster medindo aproximadamente 30x30x10 com espuma, forro interno e fechamento por zíper ou velcro ou equivalente para o transporte da picanha suína.</b>	PROCAIXA	R\$0,10 ( x 1)	R\$0,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: licitacao@paraisopolis.mg.gov.br

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE GRAMATURA**

Por questões mercadológicas alguns itens sofreram alteração em sua gramatura, levando o fornecedor a ter que se adequar para o devido atendimento, posto que esta condição independe de sua vontade, mas sim de uma realidade fática de mercado. Portanto, todos os itens marcados com um \* (asterisco) ao lado da marca, representa que houve alteração da gramatura por parte do fabricante, condicionando a adequação.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fica este contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021, começando a valer a partir de 27/11/2025 até 27/11/2026.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

Conforme previsto em contrato em sua cláusula sétima, fica este contrato reajustado em 4,75% (quatro virgula setenta e cinco por cento), aplicando-se o índice IPCA-E/IBGE do período, conforme disposto no artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam as demais cláusulas inalteradas desde que não diverjam do presente termo.

E por estarem justos e acordados entre si, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de inteiro teor e forma para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Paraisópolis, 12 de novembro de 2025

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor do Departamento Municipal de Administração

**MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA – CONTRATADA**

**Mauro Lúcio Ribeiro Junior**

CNPJ n.º 38.695.557/0001-67



**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 443/2024**

**PROCESSO Nº 172/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024**

**Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**  
**MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato fornecimento de cestas natalinas pelo Departamento Municipal de Administração para distribuição gratuita aos servidores públicos municipais de Paraisópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNID.	PREÇO UNIT. DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL DE REFERÊNCIA
1	FORNECIMENTO DE CESTA C/ ALIMENTOS P/ DISTRIBUIÇÃO NATALINA (CESTA DE NATAL)	800	CX	<b>R\$324,966</b>	<b>R\$259.972,80</b>

**DA ALTERAÇÃO DE GRAMATURA:** Por questões mercadológicas alguns itens sofreram alteração em sua gramatura, levando o fornecedor a ter que se adequar para o devido atendimento, posto que esta condição independe de sua vontade, mas sim de uma realidade fática de mercado. Portanto, todos os itens marcados com um \* (asterisco), representa que houve alteração da gramatura por parte do fabricante, condicionando a adequação.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fica este contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021, começando a valer a partir de 27/11/2025 até 27/11/2026.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL:** Conforme previsto em contrato em sua cláusula sétima, fica este contrato reajustado em 4,75% (quatro virgula setenta e cinco por cento), aplicando-se o índice IPCA-E/IBGE do período, conforme disposto no artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Data da Assinatura: 12/11/2025

Vigência: 27/11/2025 a 27/11/2026

*Certifico que este extrato foi publicado em  
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 12/11/2025*

*Jean Pierre Almeida Paula  
Superintendente de Licitações*